



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI N°413/2008

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO
URBANO DE PARANHOS ESTADO DE
MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a
conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a
Lei Federal n°. 6.431/77 e Lei Municipal n°. 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1° desta
Lei, conceder Título Definitivo para:

* Nilda Rejala Acosta, inscrita no CIC 407.387.871-91, lote n°. 17
agrupamento "A" Zona Norte com área de 12.464.00m², localizado na Av:
Internacional n°. 643.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de setembro 2008.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS

Av. Marechal Dutra , 1500 -Centro - CEP. 79.925-000 Telefax (0xx67) 480- 1205